

Planície

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI.15.704

REQUERENTES: Antônio Gonçalves de Carvalho e Antônio
Peveira Campelo

LOCAL: Sertões do Rio mурuaí - São Salvador das Campes
das Britacazes - RJ

DATAS - LIMITE: 1806 - 1809

FOLHAS ESCRITAS: 69

NOTA: Folhas em branco: 2v, 3v, 8v, 9v, 9A, 10v, 13v, 22v, 40v, 45v, 67v,
68v, 69v

Informe do Sr. ...
de 22 de Junho de 1809

Hum. e Ex.^{ma} Sr.^{as}

Informe do Sr. Condeheiro Chanceler,
circulado por escrito e de 22^o Jun.^o de 1809
Foy. N.^o 20. de Junho de 1809

W. de Janeiro

Diorem Antonio G. de Carvalho e Antonio
Per. Campelo, da Villa de S. Salvador do Cam-
pin no Couto de S. Morriahi
da parte do Norte dentro daquella Villa, entre
as Sismarias de Joao Gomes e hoje do Coronel Brás.
Carneiro Leão, e de S. M. de S. Paulo e Pinheiro
Seachab hums subjeitos deterras de volutas idempova-
ras sem contar que haya sismaria alguma no
referido Lugar, e q. que se de q. não possuem terras
algumas proprias, e tem p. para provar el. ul.
tiffear. e referido Lugar, duplicação a C. Ex. p. he.
Conceda de sua m. a cada hum dos Colonos me-
tade do subjeito da d. terras q. podem ser meja de
qua detentada, e mais chegando adita meissa Lega
p. a Casa hum Negros tiras o ditto subjeito de terra
e os mejs por um e mais fundos de hums Lega p. em
ro tiffada no lado da parte de baixo da Villa
Lega de sismaria de Ponto G. de Cambon e J. de
G. de Ferreira



BI. 15. 404

P. A. C. Ex. p. he. m. de
Sismaria e referido Lugar na
forma requerida

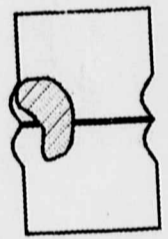
E. P. de S. C.

REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image



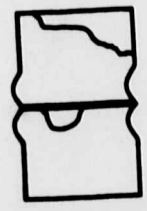
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



1733

[Faint, mostly illegible handwritten text]

Justificando or Legitimando
respondeo
Et sic proceditur.

[Handwritten signature]

[Faint, mostly illegible handwritten text]

Mo Ex mo for

4/2



Provisoria do Commando do
pacho do Ex.ª posto na supplica do Antonio
Gonsalves de Carvalho e Antonio Pereira Lame
pello morador no termo desta Villa em que supp
licou ao Ex.ª sua Segra de terras em quabre
cada hum dos lances do Rio Monahé da
parte do Norte entre as sumarias de São Gomes
choje do Coronel Bras Carneiro Leão e do Sr.
João Peix' Pinheiro. Passamos a mandar
fixar as ditas por tanto dias hum nesta Villa
e outro no Districto da mesma terra para que
dos estenta dias mandamos aos supp.ºs que
justificassem com o Commandante omes
no Districto, e que avista das ditas justi
ficacões exspectada do Commandante que tudo
remetemos ao Ex.ª nos consta estar o lugar de
pplicado devoluto. Avista do que o Ex.ª de
terminou o q' for servido S. Salvador em Ca
mara de 20 de Junho del'807

José de Almeida Cabral
Termino Miz.ª
José Pinto da Silva
Diego Gomes Barrozo



Yrond' seaver de Jozuy Paterno
 Dy Auditor de esta villa de
 San Salvador esen terono
 Certifico que publique e proces
 no lugar costumado hum Edital
 mandado pilla Sr Jozuy
 de Yrond' desta villa uny e fi
 Cacy de Camara anqueramento
 Antonio Gln de Carvalho
 e Antonio Perena Campello
 que pedera a P. M. e B. m. senben
 velle drey do Estado huma poss
 Cai de terra no Coutury do Rio
 Manatu de parte Norte que
 mandada que quem touce
 que drez a legar perante este
 Senado o fozer dentro imponente
 dias da publicacao desta undente
 orepido he verdade do que pa
 Ci aqurante por mim feita e
 e signada em San Salvador
 ay des de Yrond' E. d. 7

Yrond' seaver de Jozuy

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

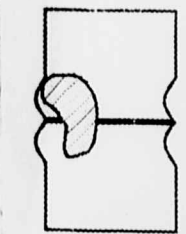
27

Instrumento de justificação
com o teor do autor q' abaixo se
declara

Seiscentos e quarenta e sete
Instrumentos com o teor de humiçães
Civis de justificação civis que
no anno de 1791 Instrumento de 1791
de Junho de 1791. Capitulo de
vinte e sete centos e setenta e cinco
de dita anno nesta Villa de
San Salvador Paraisa do Sul
em nome do Antonio por parte de
Antonio Goncalves de Carvalho
e Antonio Pereira Campello
enfazido e seguindo que
para conspurcaçães de seu d'ito
to, e publicaõs suas de se expulsaõ
do Instrumento com o teor do
d'ito autor acima menciona
dos, que por esse d'ito havia
por d'ito de aquelle em 6 servias
de la amara. Tais d'ito por bem
d'it' officio, em theoria d'it
d'ital, e bem com o teor de se par
te aquelle com obrigacão de d'ito
the expulsaõ the expulsaõ de
trabalho com o teor de se pro
prio autor de justificação que
deveria de d'it' the de the
e forma seguinte. *[Auctuaçães]*
do cento e setenta e sete. *[Folha humiçães]*
Suizo de d'ito. *[Autor civis de]*
justificação, em que são d'iti



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Actam

Justificantes Antonio Goncalves de Carvalho e Antonio Pereira Campello - Livros Ma- cedo - Anno do Nascimento de Nro Senhor Jhoão Christõ de mil oitõ centõ, e setenta e sete dias do mes de Abril do dicto anno nesta Villa de Santã eador Paraira do sul emmã Cartoria por parte dos Justificantes Antonio Goncalves de Carvalho e Antonio Pereira Campello mezas dadas humã sua peticao para effeito de justificar o seu contentõ e que sendo nos distribuidã aces- tes, e cartões, qua ante ante se segue em o Livro Pereira de Macedo Livros anexo e de Antonio Goncalves de Carvalho e Antonio Pereira Campello que requerendo elle ab illis triplicem e excellentissimõ de- creto. Que Rey do Catão por Sumaria humã sobre a ditã entre a Sumaria de Joã So- reis hoje do Cornel Pinhar- reiro Leão, e a que tambem se dava por Sumaria Manoel Rodrigues Pinheiro nobor- tao do Rio Maranhã accusã desta Villa servindo se omi- mo Excellentissimõ Cartõ man- dar informar a esta respecti- va Camara, nella foi deter- minado, qua justificasse os

44

pm

60

os Supplicantes e requerentes sua Sumaria em cujo termo querere os Supplicantes justifi- ficar a Item seguintes Item que nos Cartões do Rio Maria- hiracã desta Villa se acha humã peticao, ou sobijo de tor- ra, que se petõse, ter a tençaõ de humã Legua, pouco mais ou menos, entre a Sumaria que foia de Joã Sores hoje do Co- rnel Pinharreiro. Logo a quã al se acha meza de Sumaria de as Sumarias de Paulo Goncalves Canellã e a que tam- bem se acha Manoel Rodrigue- ras Pinheiro sobre a ditã de Item, qua se acha peticao ou sobijo de terra a fins confronta- da entre as ditas Sumarias a se acha incluta dize se acha incluta, devoluta al Patrimõ- nio de Sua Magestade Real, e por isto os Supplicantes a requererem por Sumaria portorem se fize- entes petõs, e escrutina para acultivarem e possorem. Item que os Supplicantes se achã nas circumstancias de a ditã agraria que supplicã de a ditã Sumaria por não terem podido, nem obtido entre algumã Sumaria de terra, em cujo termo se de a Vozõ Sumaria Senhor Doutor Joã de Faria e Presidente seiron admitticos Supplicantes a justificar o deduzido, e petõdo e que barto



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Juntada

Dize

Inquir. do
7401

Apontada

Ante o qual se por Anteriorman-
ter em sua Jurisdição as
cui vim que por a lã e de bora m-
a Juntada. An septe dias do
mês de Abril de mil oitocentos
e septe e setenta e oitavo e sal-
vador digo. O lã e de bora m-
Justificação. A saber: A lã
do dia septe de Abril de mil
oitocentos e septe. Siqueira -
An septe dias do mês de Abril
de mil oitocentos e septe e setenta
e oitavo e salvador. Para
da do sã e de bora m-
to ante a ante a, a m-
Justificação. Antonio Gonçalves
vez de la qual he, e Antonio alle-
nira Campello, que a o d-
te. Salgado, de la qual he
nira de la qual he. Antonio
cuja. Inquirição do Justifica-
to Antonio Gonçalves de la qual
he, contra. Apontada. An se-
te dias do mês de Abril do ano
de mil oitocentos e septe e setenta
e oitavo e salvador. Para
de mil oitocentos e septe e setenta
e oitavo e salvador. Inquirição do Just-
Antonio Gonçalves de la qual he
a m-
ta m-
ta de Justificação. Para ap-
tada. da qual he. Antonio
vez de la qual he, e Antonio
e o d-
para constar fin. em nome do
Feliz do Barros. e lã e de bora
oração da lã e de bora m-
e

25

em septe dias do mês de Abril
de mil oitocentos e septe e setenta
e oitavo e salvador. Inquirição do Just-
Antonio Gonçalves de la qual he
a m-
ta m-
ta de Justificação. Para ap-
tada. da qual he. Antonio
vez de la qual he, e Antonio
e o d-
para constar fin. em nome do
Feliz do Barros. e lã e de bora
oração da lã e de bora m-
e

68
7701 a

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly a continuation of a letter or a separate document.]

[Faint handwritten text at the bottom of the left page, possibly a signature or a date.]

J. Claudio P. de Barros



9

Por carta de 13 de Mayo deste anno me faz V. m. ver q
de V. m. do Senado algum dominiõ reformacao sobre o ter-
no q. p. de An. do Sr. de Lora. An. do Sr. Campello, ha carta
q. m. de Comta ter herido Concesao de terra no referido
Lugar porim de q. o Sr. P. de Barros. Mas q. m. de a-
tua Sumaria vi q. no fundo della S. de Barros. P. de Barros
regimo. E se o Sr. de Barros devida de outro q. y. de Barros
Cora devida, isto m. de participada V. m. de Barros de
Lora com aquella. V. m. de Barros q. m. de Barros. P. de Barros
m. de Barros de Barros de Barros

Deo

*Ricardo Seabra Nogueira
de Barros*

Handwritten text at the top of the left page, possibly a name or title.

Main body of handwritten text on the left page, written in a cursive script.

Small handwritten text or signature at the bottom left of the page.

Large handwritten signature or name at the bottom of the left page.

Handwritten text at the top of the right page.

Main body of handwritten text on the right page, including a large signature.

Handwritten text at the bottom of the right page, partially obscured by a tear.

At Sedor
Claudio Per. de Alcaide

Escrivão de Jurem

D. J. Comm. de B. Com. J.

9A-V



Certifico eu Gerisio Davara de Sui Inventaria
da Reg. de Santa Antônia dos Escravos em
esta dita villa, que apassi apote de Santa
Antônia dos Escravos Regueira de Sui
de docentes de São Moriche; hum Edital
pessoado pela Gerisio Davara, assignado
pelo Doutor Sui de Fora, como Presidente
damejora, apote mais officiaes damejora
pote que todapote que devante me
judiado sobre asyphias, que farias Antô-
nio Cybr. de Carvalha, e Antônia Pereira
compete para obtarem mais lya de doc-
tes, entre asyphias de coronel Broy car-
neiro deo, e de Manuel Paes Pinheiro; ser-
cha humy sobeyo de tany de Sui, de
povoador, p. dentro antônia dny apote
sem comencios de tany Embargo apote de-
nos alagem aignôncia de tany de qum
tomei a tany sem que nelon tany hum-
sefe quem Repuzace enfe de qum poyri a
poyri poyri semente assignado apote
de docente dny de tany de Sui de 1807
Ruy de Sui de Sui

Handwritten text in a cursive script, likely a legal document or record, covering the left page of the manuscript. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style and fading.

104

Tradado do que abaixo se
declara

11

Registro de hum Edital sobre
a Supplicação de Antonio Goncal-
ves de Carvalho e Antonio Pe-
reira Campello - O Doutor
Jorge de Azevedo Cabral Juiz
de Fora nesta Villa de San Sal-
vador e seu dago Salvador Paraiso
do Sul e seu termo com alçada
no Civil e Crime, Orçãos, e Ju-
risdiçãõ em todo o Distrito dos
Campos, Provedor dos bens dos de-
funtos, e Absentes, Capellas e Co-
xiduos, e Presidente da Camara
por Sua Magestade Real que Deus
guarde e mais officinaes da mesma
abaixo assignados e ceteros. Sa-
remos saber a todos os moradores
desta Villa e seu termo que Anto-
nio Goncalves de Carvalho, e Anto-
nio Pereira Campello tendo noti-
cia que por Certões do Vis-
Marquês da parte do Norte en-
tre as Sesmarias do Coronel Brás
Carneiro Leão e a de Mano-
el Rodrigues Pinheiro se achão
hum sobejo de terras de volun-
tar pediram ao Illustrissimo, e Ex-
cellentissimo Senhor Conde Vi-
ce Rei do Estado os ditos sobe-
jos por sesmaria com os fundos
de huma legua fazendo testada
ao lado da parte de baixo da ul-
tima legua da sesmaria de Ben-
to Goncalves Canellas, e Jorge Gon-
calves Seixeira. pelo que man-
damos que quem tiver que di-
zer ou allegar sobre a suplicaçãõ
supra dita e sua dentro em trinta dias
perante este senado contados da pu-
blicação deste em diante e para
que chegue a noticia de todos enão
proporem allegar ignorancia man-
damos que este de pois de Registo



Legitadas e publicadas nestas duas
da Villa seja fixadas no lugar do
costume. Dado e por nos assigna-
nadas e selladas com o sello que pe-
rante nos seve em Camara de
dezasseis de Janeiro de mil oitocen-
tos e setenta e seis em Claudio Pereira
de Macedo Escrivam da Camara
na subscricao Jozé de Trevedola
Freil - Custodio Jozé Gomes - Se-
bastiao Gomes Barros - E
nao se continue mais com
alguma em o dito Edital que
aqui bem e fielmente o fiz re-
gistar do proprio aque me reporto
com o qual este li, com, conferi,
e esta na verdade sem conza que
dovida faca em fe do que sub-
scrici assignei, e concertei nesta
ditta Villa de San Salvador Par-
niba do Sul nos vinte e tres dias do
mez de Janeiro do anno de mil oi-
to centos e setenta e seis em Claudio Pe-
reira de Macedo. Escrivam da Ca-
mara subscrici assignei, e concertei
Claudio Pereira de Macedo - Con-
curado por mim Escrivam Claudio
Pereira de Macedo - Enam se con-
tinha mais conza alguma em o
dito Edital que aqui bem
e fielmente fiz trasladar do proprio
que se acha registado no respecti-
vo livro aque me reporto com o qual
este li, com, conferi, e na verdade
sem conza que dovida faca em
fe do que subscrici assignei, e
concertei nesta ditta Villa de San
Salvador Parniba do Sul nos tres
dias do mez de Julho do anno
de mil oitocentos e setenta e seis
em Claudio Pereira de Macedo Escrivam
da Camara subscrici assignei,
e concertei

111
Claudio Pereira de Macedo
Cruz Jozé Gomes
Claudio Pereira de Macedo

Registado e publicado nestas Inasda
ta Villa seja fixado no lugar do
costume: Dado e por nos assigna
nado e sellado com o sello que pe
rante nos seve em Camara de
dezasseis de Janeiro de mil oito an
tos e sette e em Claudio Pereira
de Almeida Escrivan da Camara
na qual escrevi Joze de Brevedola
brat - Custodio Joze - Fernus - Se
bastians Gomes Barrosas - E
nao se contenha mais couza
alguma em o duto Edictal que
aqui bem e fielmente o fiz Re
gistas do proprio aque me Reporto
com o qual este li, comi, conferi,
e esta na verdade sem couza que
dovida faca em fe do que sub
escrevi assignei, e concertei nesta
ditta Villa de San Salvador Para
ida do Sul nos vinte e tres dias do
mez de Janeiro do anno de mil oi
to centos, e sette e em Claudio Pe
reira de Almeida Escrivan da Ca
mara subescrevi, assignei, e concertei
Claudio Pereira de Almeida - Conser
vador por mim Escrivan Claudio
Pereira de Almeida - Enam de con
tenha mais couza alguma em o
dutto Registo de Edictal que aqui bem
e fielmente fiz trasladar do proprio
que se acha registado no supedi
vo livro aque me Reporto com equal
este li, comi, conferi, e na verdade
sem couza que dovida faca em
fe do que sub escrevi, assignei, e
concertei nesta ditta Villa de San
Salvador Parai da do Sul nos tres
dias do mez de Junho do anno
de mil oito centos, e sette e em
Claudio Pereira de Almeida Escrivan
da Camara subescrevi, assignei,
e concertei

111
Claudio Pereira de Almeida
Com. Fernus
Claudio Pereira de Almeida

Traslado do que abaixo se
declara

12

Registo de hum Edictal
a supplica de Antonio Goncalves
de Carvalho, e Antonio
Campeillo - O Doutor
de Brevedola Cabral Guiz de To
ra nesta Villa de San Salvador
Parai da do Sul e seu termo com
alcada no civil, e crime, Orfa
nos e Juridicam em todo o dis
trito dos Campos, Provedor dos bens
dos de funtos, e Alcaide Capet
las e Terrenos, e Presidente da
Camara por sua Mteza Real
que Deus guarde e mais officie
res da mesma abaixo assigna
dos e cetera. Fazemos saber
a todos os moradores desta Villa
e seu termo que Antonio Gon
calves de Carvalho, e Antonio Pe
reira Campeillo tendo noticia
que nos Certens do Vis Mar
nabe, da parte do Norte entre
as sesmarias do Coronel Braz
Carreiro Leary, e a de Mans
el Rodrigues Pinheiro se acha
hum sobejo da terra de volutas
e de povoadas, pedimo as Illustri
simos, e Excellentissimos Senhores
Conde Vice Rei do Estado os dit
tos sobejos por sumarias com os
fundos de huma legua fazendo
testada no lado da parte de baixo
da ultima legua da sumaria de
Bento Goncalves Canellas e Jo
ze Goncalves Seixeira: pelo que
mandamos que quem tiver que
dizer ou allegar sobre a referida
supplica o faca o faca dentro en
trinta dias perante este Sena
do contados da publicacão des
te edicto e para que chegue
a noticia de todo e nam por



propam allegar ignorancia man-
damos que este de preu de te-
gistrado e publicado nestas lu-
as desta Villa seja fixado no
lugar de costume. Dado e por
nos assignado e sellado com o
sello que perante nos serve em
Camara de dezasseis de Jani-
ro de mil oit. centos e sette e
em Claudio Pereira de Macedo
do Escrivam da Camara subes-
crevi = Jozé de Azevedo Cabral =
Custodio Jozé Nunes = Seba-
tiam Gomes Barros = E não
se continue mais contra algu-
ma em o ditto Edittal que
aqui bem e fielmente o fiz
Legitar do proprio aque me se-
ponto com o qual este li, corri,
conferi, e esta na verdade sem
coiza que duvida facer em fe-
do de que subescrevi assignei e con-
verti nesta ditto Villa de San-
Salvador Paraiaba do Sul nos vin-
te e tres dias do mes de Janeiro
do anno de mil oit. centos e set-
te, e em Claudio Pereira de Ma-
cedo. Escrivam da Camara que
subescrevi assignei, e converti,
Claudio Pereira de Macedo =
Concertado por mim Escrivam
Claudio Pereira de Macedo = E
nao se continue mais contra
alguuma em o ditto Registo de
Edittal que aqui bem e fielmen-
te fiz trasladar do proprio que se
acha Registado no respectivo li-
vro aque me se ponto com o qual
este li, corri, conferi, e vi na verda-
de sem coiza que duvida facer
em fe do que subescrevi assignei
e converti nesta ditto Villa de
San Salvador Paraiaba do Sul
nos tres dias do mes de Julho
do anno de mil oit. centos e set-
te e em Claudio Pereira de Macedo
do Escrivam da Camara subescrevi
assignei e converti. *Plan*

12

258
de

Claudio Pereira de Macedo
Com. J. Municipal
Claudio Pereira de Macedo
PUBLICO
NACIONAL

13

propam allegar ignorancia ma
damos que este depreu de te
gestado e publicado pellas lu
as desta Villa seja fixado no
lugar do costume. Dado e pro
no assignado e sellado com o
sello que perante nos serve em
Camara de dezasse de Janeiro
do mil oit. centos e sette e
em Claudio Pereira de Macedo
do Escrivam da Camara subescri
vi = Jose de Almeida Cabral =
Custodio Jose Nunes = Seba
stiam Gomes Barros = Enas
se continha mais coisa algu
ma em o ditto Edittal que
aqui bem e fielmente o fiz
Registo do proprio aque me re
porto com o qual este li, corri,
conferi, e esta na verdade sem
coiza que duvida faca em fe
do de que subescrivi assignei e con
certei nesta ditto Villa de San
Salvador Pariba do Sul nos vin
te e tres dias do mes de Janeiro
do anno de mil oit. centos e set
te, e em Claudio Pereira de Ma
cedo Escrivam da Camara que
subescrivi assignei, e concertei,
Claudio Pereira de Macedo =
Concedido por mim Escrivam
Claudio Pereira de Macedo = E
nam se continha mais coisa
alguma em o ditto Registo de
Edittal que aqui bem e fielmen
te fiz trasladar do proprio que se
acha Registado no respectivo li
vro aque me reporto com o qual
este li, corri, conferi, e esta na
verdade de sem coiza que duvida
faca em fe do de que subescrivi
assignei e concertei nesta ditto
Villa de San Salvador Pariba do
Sul nos tres dias do mes de Julho
do anno de mil oit. centos e set
te e em Claudio Pereira de Mac
cedo Escrivam da Camara que
subescrivi assignei e concertei
Claudio

22

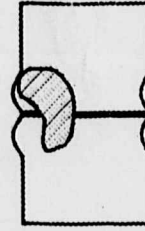
258
de

Claudio Pereira de Macedo
Claudio Pereira de Macedo
Claudio Pereira de Macedo
NACIONAL

13

REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



132

1807

X
14

Juro de Chao

Junifam

Antonio Goni de Carr - Juaze



Escritura

A Madalofunente de
 Obediente Jerey Chyade
 melo de autor e pte a orva
 de dny de pny de e gortado
 de o anno nsta lidade de e au
 de baptao de lidade de e au
 de o adadenua de rras a ordi
 a use nomeado por pte de e au
 de ouo gonatuy de Corvato me
 for e pny de e au de e au
 pte de e au de e au de e au
 pelo Conselho de e au de e au
 de Pedro de e au de e au de e au
 de e au de e au de e au de e au
 de e au de e au de e au de e au

Quero que a pessoa que se
deu ao nobre e querido de seu
de feição de se que se pelo seu
em suas detidas e nos que
por que o fustigado e seu por
se para poder detidas e nos
que que se por detidas e nos
mas das de se de

Elle se quando se que se se
to que quando se se se se
de nas de se se se se se
Concedido se se se se se se
se se se se se se se se se
Non concedito e se se se se
chil de se se se se se se
vedo de se se se se se se
que de se se se se se se

M. Prest. Barbosa

Antonio Antonio
da cidade de Morada
Cidade de sua de se se se
vide se se se se se se se
de se se se se se se se se
para se se se se se se se
cuja se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se

perguntado pelo Contador do
Necessidade de se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
e se se se se se se se se
e se se se se se se se se
e se se se se se se se se
e se se se se se se se se
e se se se se se se se se
e se se se se se se se se

Elle se quando de se se se se
pelo se se se se se se se se
se se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se

M. Prest. Barbosa

Antonio Antonio
da cidade de Morada
Cidade de sua de se se se
vide se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se
de se se se se se se se se

78 20

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

João José ferreira e Afonso
quinta do pelo conteúdo do
quererem do João ferreira
que sabe pelo vintecoste
proprio para poder cuidar
de terras que se por de qua
ria e outras de se de se

207

Elle segundo de se que sabe
pelo que se de se que sabe
João ferreira não tem
e que se que se de se
nem pro pro pro pro
de se de se de se de se
de se de se de se de se
de se de se de se de se
de se de se de se de se

João José ferreira

João Rodrigues de Alva
Arthur Navegante de Paes
Solano Moura de Paes
de na de de de de de
Mauel Gonçalves de Paes
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de

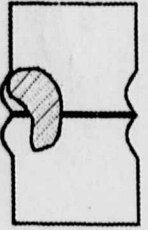
Quando se juntado pelo
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de

21

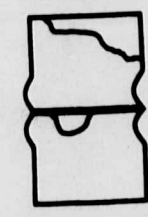
Elle segundo de se que sabe
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de

João Rodrigues de Alva

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Paulo de 6 de 1807

Paulo de 6 de 1807

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

Paulo de 6 de 1807

19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Paulo de 6 de 1807
Paulo de 6 de 1807

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

Paulo de 6 de 1807

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Instrumento com

o theor de humma Justificacão emia is
requerimentos do Justificante Antonio
Rio Goncalves de Barva lho como
alheio feo de clara

27

Sabão quanto



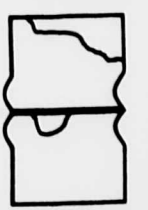
este Instrumento vorem que sendo
nos dias do e Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de mil oitoe
centos e setenta e oite oite dias do
mes de Setembro de dito anno
nesta Cidade de San Sebastiao
do Rio de Janeiro em o bastiao
de mm Biorvaõ ao diante no
meado por parte do Justificante
Antonio Goncalves de Barva lho
foi pedido e requirido que para
bom de seguinte termos de humma
Sumaria que tinha pertencido
perante o Illustre Juiz e Paes
Senhores Vices Reys do Estado
do Brasil e para se por instrumen
to o theor de humma Justificacão
aque por este Juizo da Chancela
Linda se tinha procedido a seu
requerimento ao que se em
diversos por o brigacão do meu
Officio e autographo de meu real
Pater foi e he tudo o theor for
mo seguinte Illustre Juiz e Paes
e Illustre Juiz e Paes de mm Biorvaõ
Antonio Goncalves de Barva lho e
Antonio Pereira Campello da
Vila de San Salvador dos Cam
pos dos Goitacases que nos bastoes

Por este modo a Real Monarchia
parte do Norte do Reino da qual
ha Villa entre as Serranas de Joao
Gomes hoje do Coronel Pedro
Romero deas ead del nome de
Chiquis Buhens feachas hums
sobeyos de terra de voluntades
prouadas sem contar que ha
ja Serrana alguma no se
trou lugar e por que os suplican
tes não possuem terras algu
mas proprias sem nome para
provar e cultivar as fendas lu
gar supplicado a vossa Excellen
cia e he conceda de Serrana
a cada hum dos colonos me
tade dos sobeyos das ditas ter
ras que podera ser meia le
ga de terra de encas chegan
do a dita meia legoa para
cada hum repartidos or di
tos sobeyos de terra a omnes pro
prios fundos de huma
legoa fendo de cada colado
da parte de baixo da ultima
legoa da Serrana del dinto
Goncalves Canellas e Joao Gon
calves Pereira de a vossa
Excellencia he conceda de Serrana
meia on fendo lugar na for
ma e quando e debera mes
deyer e he fuma a Camara do
oite unico del e humo de mil
oite e tres e su como lhubria
do dinto humo e de dinto

Do dinto humo e de dinto humo
Chiquis de terra de voluntades
fudo General de dinto humo e de
dinto humo e de dinto humo
e de dinto humo e de dinto humo
fuma de dinto humo e de dinto humo
cho de vossa Excellencia por to
na supplica de dinto humo e de
de de de de de de de de de de
vossa Camara de dinto humo e de
mo dita Villa em que supli
cas a vossa Excellencia meia le
goa de terra em que cada
hum nos dinto humo e de dinto humo
hida parte del Norte do Reino
de Joao Gomes hoje do
Coronel Pedro Romero deas
e ad el dinto humo e de dinto humo
no possamos a dinto humo e de
de de de de de de de de de de
nha Villa e dinto humo e de dinto humo
de de de de de de de de de de de
fundo or dinto humo e de dinto humo
nos a dinto humo e de dinto humo
e de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
da de de de de de de de de de de
em parte do dinto humo e de dinto humo
tido remetemos a vossa Excel
lencia nos dinto humo e de dinto humo
supplicado de dinto humo e de dinto humo
que vossa Excellencia de dinto humo
na de de de de de de de de de de de
vado em Camara de dinto humo e de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Instrumento
Justiça

Que se trata de Cabral - Tommaso
Martins Amiraes - José Bistoca
Fonseca - Domingos Gomes Barro
Instrumento de Justificação
outros dos autos que a baixo se
declara fuba e quanto a isto
promite com outros de seus
autos e seu de justificação
sem o qual que use fuma de
Nascimento de João Sanches
João Sanches de mil e oitenta e cinco
este e o nome de seu dia e nome
De 17 de Abril do dito anno e no dia
do de São Salvador Barabá do
do Sul em nome de Antonio
parte de Antonio Gonçalves
de Barabá e de Antonio
na parte que me foi pedido
enquanto que para confirma
ção de seu direito e justiça
de se passar em instrumento
outros dos ditos autos e assim
narrados que por este
to havia promissas de que
de Barabá de Barabá e
tufo por bem de e em officio
cautela de e judicial e em
comman das partes a que
foi obrigado de modo que
toda a theoria e instrumen
ta como outros proprios
de justificação que ora
se pedem e se a theoria
forma e quanto a isto se em
seja a parte humana que

João de São Antonio liveira
justificação em que faz
fideiussor e Antonio Gonçalves
Barabá e Antonio Barabá
pelo de São Salvador de São Antonio
de Barabá de São Antonio
João Sanches de mil e oitenta e cinco
este e o nome de seu dia e nome
De 17 de Abril do dito anno e no dia
do de São Salvador Barabá do
do Sul em nome de Antonio
parte de Antonio Gonçalves
de Barabá e de Antonio
na parte que me foi pedido
enquanto que para confirma
ção de seu direito e justiça
de se passar em instrumento
outros dos ditos autos e assim
narrados que por este
to havia promissas de que
de Barabá de Barabá e
tufo por bem de e em officio
cautela de e judicial e em
comman das partes a que
foi obrigado de modo que
toda a theoria e instrumen
ta como outros proprios
de justificação que ora
se pedem e se a theoria
forma e quanto a isto se em
seja a parte humana que

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

25

Quia iustificatum or supplicium
tudo me deo orque iudicio de sua
iusticia in eius termino quoniam
or supplicium iustificacione
an sequitur item quem nos her
touis do Ruel Moratti acuma
Cuta Villa suacha kuma por
Cao ou fobro de terraque po
Dona Jera cetera de huna
legua yoncomaci osumens
tencia ad iusticia que forate
Joas Gomes hore do bonuel
Papas bannus de ad equal
suacha medea ad emara
Daca car suanias de Pontopu
caloi bannas ea que bann
bnu pedera Manuel Rodri
quis Bunkus eorua solidas
item quada ta porca ou fob
po de terra asuim confonte
Da mtkar sobredito s. lona
ria suacha multa e d. r. o. l. o.
ta do Patrimonio de suach
tera Real epus ipos or supplicium
tu anquea ma pua bannia
por termino iustificante p. o. p.
e. o. r. v. a. l. f. r. a. p. r. o. a. c. u. l. t. i. v. a
omni p. o. r. o. c. i. n. i. t. e. m. que
or supplicante suacha oras
Circunstantes id est bannia
gracia que supplicat de fob
p. d. t. a. b. u. n. g. u. i. a. p. o. r. a. t. i. o. n. i.
p. u. d. e. i. n. e. m. o. b. t. i. n. e. o. u. t. i. n. a.
quima di iusticia de bannia
p. u. y. o. t. e. r. m. i. n. o. d. e. e. a. r. o. f. a. e.
d. i. p. o. n. i. a. s. u. i. t. o. d. e. o. u. t. i. n. a. s. u. i. t. a.

N.º 26

Juridictione Providente f...
re admetit or supplicacione
iusticia or de quido e p. o. r. a.
de op. b. r. e. e. p. u. l. g. a. d. e. p. o. r. t. u.
t. u. n. a. o. n. q. u. e. d. i. s. s. i. n. d. a. s. s. u. m. i. s.
p. o. n. e. m. e. n. t. o. p. u. l. a. n. i. a. q. u. e. p. e. d. i. t.
E. r. a. b. e. r. i. m. e. r. c. i. s. J. u. s. t. i. t. a. d. e. o. s. J. u. s. t. i. t. a. d.
f. e. l. i. c. i. a. d. o. m. e. s. d. e. o. r. i. l. d. o. m. i. l.
c. e. t. o. e. i. n. t. o. p. e. t. e. m. u. t. a. V. i. l. l. a. d. e.
S. a. n. S. a. l. v. a. d. o. d. e. q. u. e. E. r. a. b. e. r. i.
a. i. x. e. i. J. u. s. t. i. f. e. q. u. e. d. e. r. e. o. d. e. O. p. u. s.
D. e. l. l. a. c. a. d. o. i. n. f. e. l. i. c. i. a. d. e. o. r. i. l. d. e.
m. i. l. i. t. o. e. i. n. t. o. p. e. t. e. S. e. q. u. i. r. a.
D. o. r. f. e. l. i. c. i. a. d. o. m. e. s. d. e. o. r. i. l. d. e.
m. i. l. i. t. o. e. i. n. t. o. p. e. t. e. m. u. t. a. d. e. l.
l. a. d. e. S. a. n. S. a. l. v. a. d. o. B. a. n. i. a.
d. o. S. a. l. i. m. m. u. l. b. a. n. n. i. o. n. d. e.
a. u. t. e. a. u. t. o. r. a. n. q. u. i. n. q. u. e. d. o.
j. u. s. t. i. f. i. c. a. n. t. e. A. n. t. o. n. i. o. J. o. n. a. l.
r. e. u. d. e. b. o. n. i. t. i. s. e. l. b. u. n. n. i. o. b. e.
d. e. m. b. a. n. n. i. p. e. t. e. q. u. i. d. o. d. u. m. t. e.
p. e. q. u. e. d. e. d. e. l. l. a. c. a. d. o. J. u. s. t. i. t. a.
d. e. l. l. a. c. a. d. o. B. a. n. n. i. o. d. e. o. r. i. l. d. e. J. u. s. t. i. t. a. d. e.
q. u. i. c. a. s. d. o. j. u. s. t. i. f. i. c. a. n. t. e. d. e. l. l. o.
m. i. l. i. t. o. G. o. n. d. a. l. v. e. s. d. e. l. a. n. n. a. s. t. r. a.
p. e. t. e. J. u. s. t. i. t. a. d. e. d. e. o. r. i. l. d. e. d. e. l. l. a. c. a. d. a.
d. o. p. e. t. e. d. e. o. r. i. l. d. e. d. e. l. l. a. c. a. d. o. d. e.
m. i. l. i. t. o. e. i. n. t. o. p. e. t. e. m. u. t. a. d. e. l.
l. a. d. e. S. a. n. S. a. l. v. a. d. o. B. a. n. i. a.
d. o. S. a. l. i. m. m. u. l. b. a. n. n. i. o. n. d. e.
f. o. i. u. r. i. d. o. d. e. J. u. s. t. i. t. a. d. e. d. e. l. l. o.
F. o. M. a. n. u. e. l. J. u. s. t. i. t. a. d. e. l. l. o. d. e. l. l. a. c. a. d. o.
p. a. s. s. i. t. o. d. e. i. n. q. u. e. p. a. r. a. p. e. r. g. u. i. n.
q. u. i. d. o. p. e. r. g. u. i. n. t. e. d. e. l. l. o. d. e. t. e. r. m. i. n. a.
m. h. a. s. q. u. e. p. o. r. p. a. r. t. e. d. o. J. u. s. t. i. f. i.
c. a. n. t. e. f. o. r. a. s. a. p. p. o. n. e. n. t. a. d. a. s. d. a.
q. u. i. d. o. s. u. s. n. o. m. i. n. e. e. o. g. a. r. o. n. i. s.

João Comte de Chaves
Pedro Machado Castro
jurados não que fizesse
ordenar de fisco
sauteacao Erubal de Aguiar
no Comandante de Armas
do Chancelaria de Armas

44

João Comte de Chaves
Pedro Machado Castro
jurados não que fizesse
ordenar de fisco
sauteacao Erubal de Aguiar
no Comandante de Armas
do Chancelaria de Armas

João Comte de Chaves
Pedro Machado Castro
jurados não que fizesse
ordenar de fisco
sauteacao Erubal de Aguiar
no Comandante de Armas
do Chancelaria de Armas

João Comte de Chaves
Pedro Machado Castro
jurados não que fizesse
ordenar de fisco
sauteacao Erubal de Aguiar
no Comandante de Armas
do Chancelaria de Armas

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side]

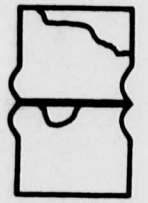
João de Sá de Sá e Sá
Campeão



Declaro humilissimamente e
pela minha fidelidade de
debaixado de Sua Magestade
Moroada do Conselho Chancelaria
João Pereira Machado Coelho Cor
regente de servas vna jura
oficio de seu governo e teste
Moroada do Justifcante Auto
no termo de Campeão fudo por
parte de seu governo e teste
pelo seu foras requerido
pelo seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste

Moroada do Conselho Chancelaria
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste
de seu governo e teste

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



46v
Conteúdo penado Ego
doze juntamente pelo conteúdo
no requerimento do Juste fi-
cance Antonio Pereira Cam
pelo de se que loudeu a este que
e nome estabelecido e tem
pouca eira e o que se pede me fize
de equar e que pede me fize
requerimento e mais não de
re de se

Elle se que de se que se la
na primeira parte que o de se
Juste fizeante não tem de se
proprio e me loudeu dar de
signoria e mais não de se
afuora como de se e mais não
de se e me de se e mais não
de se e me de se e mais não
de se e me de se e mais não

M. P. de se e mais não

Antonio Pereira Cam
da cidade de Mondor negro
cidade na sua de se que se
re de se e mais não de se
e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não

47r
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não

Elle se que de se que se la
na primeira parte que o de se
Juste fizeante não tem de se
proprio e me loudeu dar de
signoria e mais não de se
afuora como de se e mais não
de se e me de se e mais não
de se e me de se e mais não
de se e me de se e mais não

M. P. de se e mais não

Antonio Pereira Cam
da cidade de Mondor negro
cidade na sua de se que se
re de se e mais não de se
e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não
de se e mais não de se e mais não

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Instrumento com

o theor de humna Justificacão e mais
requerimento do Justificante em
tomar o nome e o campo como a lei
do feodalara

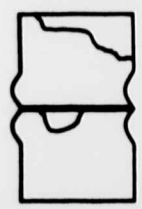
41
50



Sabao quantos

te Instrumento perem que se deu no
Dia e de Nascimento de Nossa Se
nhora Jesus Christo de mil e oitocentos
e setenta e nove dias do mes de
Setembro do dito anno nesta Ci
dade de San Sebastian do Prade
jamento e no bartano de minis
trados ao dante nomeado por
parte do Justificante Antonio
Domingo Campelo ou foi pedido
requerido que para bem dese
quid e o theor de humna Chirra
na que tenha perlecho de perem
de o theor Justissimo Excellentissimo
Jesu Rey da Citad. the de feo par
tate por instrumento theor de
humna Justificacão e que por as
te Justa da Marcalada se tenha
procedido a sua requereimento
do que eu f. o theor de humna
de meu oficio e cautionado de ju
dicial Justissimo e theor de
ofogno e requerimento Justissimo
e Excellentissimo Justissimo
Antonio de Gonsalves de barcelho
e Antonio de Gonsalves de barcelho
da Villa de San Salvador da Con
poda Corta e os que os theor de
do theor de Gonsalves da parte do theor
de Antonio de Gonsalves da Villa de

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Auto de vida e justificação
do Sr. João de Sá
do Rio de Janeiro
em 17 de Junho de 1752
no Rio de Janeiro
do Sr. João de Sá
do Rio de Janeiro
em 17 de Junho de 1752
no Rio de Janeiro

Auto de vida e justificação
do Sr. João de Sá
do Rio de Janeiro
em 17 de Junho de 1752
no Rio de Janeiro

Auto de vida e justificação
do Sr. João de Sá
do Rio de Janeiro
em 17 de Junho de 1752
no Rio de Janeiro

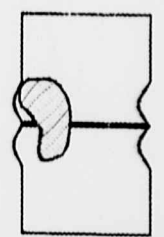
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Deo Bnto Gonalves bemel
Laz Fuzil fiscaler. Nimenape
lo que mandamos que quente
vira quidiro oualegan fose
venda fuplica e faal luntrom
punta dhas per rante alu suado
Contador da publicacao dute
imoiante e para que chegue a
noticia de todos encas pofuo
alegad ignorancia mandamos
que fte de quos deligitados
e publicados pelas dhas dute
dita fya fixado no lugar do
Contado de Pado e por lora fig
nada e elatado como lto que
perante nos fere em lano
De dora no de 15 de Janeiro de mil
oitocentos e fte e Callaudis
Benra del lio de Carivara
Camara fobrense - fya de fte
voto de fte - buro de fte
ms. Sebastiao Goncalves
do. Encas e dute ma
Caria alguma imoiante e lio
de fte que bnfice lora
de fte deligitado do proprio
de quos pofuo como qual
de lio conferi e certinao
de fte fua ou que duvida fa
ca fte de que fobrense fig
m e lora dute dute de lio
San Salvador de Caribade Sul
aovinte e fte de lora de fte
de dora no de mil oitocentos e fte

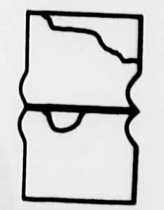
582

570 59
Este e lio de Benra del lio
de lora de lora de fte
Benra del lio de Carivara
Camara fobrense - fya de fte
voto de fte - buro de fte
ms. Sebastiao Goncalves
do. Encas e dute ma
Caria alguma imoiante e lio
de fte que bnfice lora
de fte deligitado do proprio
de quos pofuo como qual
de lio conferi e certinao
de fte fua ou que duvida fa
ca fte de que fobrense fig
m e lora dute dute de lio
San Salvador de Caribade Sul
aovinte e fte de lora de fte
de dora no de mil oitocentos e fte

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



3:534

O qual vai por mim confiado
sobredito e supradito metades
de cada um das terras de São de
Januário dos dois dias do mês de
Outubro do presente e vacante
to de São de São de São de São de
de São de São de São de São de
de São de São de São de São de
de São de São de São de São de

Excellencia do Sr. Governador

Excellencia do Sr. Governador

N.º 292

Por dez mil seiscentos e setenta e dois do Re. de D.º
de em setenta e duas folhas deigo em setenta
e duas folhas. N.º 16 de 11 de 1809

Memo

664

Carta do Sr. Procurador da Real
Câmara de Vila Rica em 18 de Setembro de 1809

Devo-se conceder a cada um dos Sup.
metades do terreno pedido de Sejmaria, não excedendo
cada um destas metades meza legua de terra
em quadro, na forma das Reaes Ordens; visto
mostrar-se pelas diligencias, a que
tinha mandado proceder o Vice-Rey do Esta-
do, hoje extinto, que se achão verificados
os requisitos prescritos nas mesmas Reaes
Ordens para a dita concessão. Porém
antes de se passar a cada um dos Sup.
a Carta das referidas concessões, se devem
passar Provisões para fazerem medir e
demarcar as Sejmarias concedidas, na forma
determinada no Alvará novissimo.



Devo-se conceder a cada um dos Sup.
metades do terreno pedido de Sejmaria, não excedendo
cada um destas metades meza legua de terra
em quadro, na forma das Reaes Ordens; visto
mostrar-se pelas diligencias, a que
tinha mandado proceder o Vice-Rey do Esta-
do, hoje extinto, que se achão verificados
os requisitos prescritos nas mesmas Reaes
Ordens para a dita concessão. Porém
antes de se passar a cada um dos Sup.
a Carta das referidas concessões, se devem
passar Provisões para fazerem medir e
demarcar as Sejmarias concedidas, na forma
determinada no Alvará novissimo.

Devo-se conceder a cada um dos Sup.
metades do terreno pedido de Sejmaria, não excedendo
cada um destas metades meza legua de terra
em quadro, na forma das Reaes Ordens; visto
mostrar-se pelas diligencias, a que
tinha mandado proceder o Vice-Rey do Esta-
do, hoje extinto, que se achão verificados
os requisitos prescritos nas mesmas Reaes
Ordens para a dita concessão. Porém
antes de se passar a cada um dos Sup.
a Carta das referidas concessões, se devem
passar Provisões para fazerem medir e
demarcar as Sejmarias concedidas, na forma
determinada no Alvará novissimo.

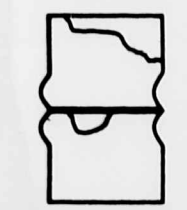
Devo-se conceder a cada um dos Sup.
metades do terreno pedido de Sejmaria, não excedendo
cada um destas metades meza legua de terra
em quadro, na forma das Reaes Ordens; visto
mostrar-se pelas diligencias, a que
tinha mandado proceder o Vice-Rey do Esta-
do, hoje extinto, que se achão verificados
os requisitos prescritos nas mesmas Reaes
Ordens para a dita concessão. Porém
antes de se passar a cada um dos Sup.
a Carta das referidas concessões, se devem
passar Provisões para fazerem medir e
demarcar as Sejmarias concedidas, na forma
determinada no Alvará novissimo.

1809
P.º de consolo d'elto

Com. Sec.º de Fidejussão de Vila Rica

Al. M.º

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



83

Ant.º Per. Camyello se ha' de passar Prov.ª de med.ª e
dumare... N.º 16 d.º 86.º de 309

Luiz e Ant.º de Souza e Sobatto



Ap.º 22 d.º 1.º de Accita
do Sr.º Pereira ficou car-
regado quinhentos e quarenta
mil que resobea actual Reg.
coberto e assinou. Rio 17 de

BH.º de 309

Narciso Ferreira de Souza Ant.º Luiz Ferreira de Souza

Ap.º 22 d.º 1.º de Accita
do Sr.º Pereira ficou car-
regado quinhentos e quarenta
mil que resobea actual Reg.
coberto e assinou. Rio 17 de

1809
Demetrio de Souza

N.º 75-520

64

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten signature or name at the bottom of the page.]

684

A Ant.º G.º de Carr. se há de passar Prov.ª de med.ª e
demar.ª, N.º 16 d' 86.º del 1809

Luzia Ant.º de Souza Louza Salto



Ag.º 22.º de 1.º da Recinta
da Nova Recinta f.ª de car.
segunda quinhentos e quarenta
e seis, que se recibem actual
Recibem e assinam. Rio 17 de
86.º del 1809

Narcizo Ferreira de Souza

Antonio Luis Ferraz de Souza

Ag.º 22.º de 1.º de 1.º de 1.º
sal.º da Nova Recinta Rio
17 de 86.º del 1809

Dimitrios Palaboy

N.º 16 - 520d

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO